



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 002/2024 AO
CONTRATO Nº 35/2023,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.506.307/0001-57**, sediada na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seus procuradores, o Senhor **Luciano Rodrigo Weiand**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pela SJTC/RS e do CPF nº 952.835.520-04 e o Senhor **Jeferson Tiago Souza**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 107.928.83-44, expedida pela SJS/II RS e do CPF nº 001.277.830.-32, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23208.000099/2023-13**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 11/2023, processado sob o nº 23208.000099/2023-13** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de valores do Contrato nº 35/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.002253/2024-72.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais), que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global do Contrato passará de R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais) para R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

Item	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
1	Combustíveis - gasolina, álcool, gás, diesel, arla e/ou aditivos para a Reitoria do IFMG - CATMAT 461503	19.380,00

2	Limpeza interna e/ou externa de veículos para a Reitoria do IFMG CATSER 13544	1.500,00
Total		20.880,00

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000078

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339030

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 124, alínea “b” do inciso I, combinada com artigo 125, da Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Representante legal da empresa**, em 30/08/2024, às 18:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON TIAGO SOUZA, Representante legal da empresa**, em 30/08/2024, às 18:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/09/2024, às 13:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 06/09/2024, às 12:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 09/09/2024, às 19:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Hoffmann de Moraes, Testemunha**, em 12/09/2024, às 15:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 12/09/2024, às 15:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2022871** e o código CRC **C8B45291**.

23208.002253/2024-72

2022871v1